



12656270



08007.006447/2019-52



Ministério da Justiça e Segurança Pública

## COMUNICADO AOS CANDIDATOS

### CONDIÇÕES DE BIOSSEGURANÇA PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

#### PROCESSO Nº 08007.006447/2019-52

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** as condições de biossegurança para aplicação da prova objetiva no contexto da Pandemia da Covid-19, referente ao Edital nº 20/2020/MJSP e alterações:

1. É obrigatório e de responsabilidade individual do candidato o uso de máscara facial, opcionalmente acrescida de protetor facial (face shield), durante todo o período e em qualquer local da instituição onde será aplicada a prova, sendo que o Instituto AOCP não fornecerá máscaras;
2. Uso obrigatório de álcool em gel, disponibilizado no local de prova, em áreas comuns, principalmente sanitários;
3. É obrigatório respeitar o distanciamento social entre pessoas, conforme sinalizações visuais e orientação da equipe de aplicação;
4. Quando solicitado, o candidato deverá retirar a máscara de proteção facial para que o fiscal possa realizar a sua identificação na entrada da sala de provas, bem como nas demais situações em que for solicitada tal providência;
5. A temperatura corporal do candidato será aferida na entrada das salas;
6. Haverá salas especialmente preparadas, com espaçamento mínimo de 3 metros entre as carteiras, seguindo os demais protocolos de saúde e procedimentos para casos suspeitos, para candidatos nas seguintes situações:
  - a) com temperatura aferida superior a 37,8 °C;
  - b) que se autodeclararem em período de isolamento; ou
  - c) que declarem ter tido contato com pessoa contaminada.
7. É proibido o consumo de alimentos na sala de aplicação de prova. Em casos excepcionais, quando comprovada a extrema necessidade, será disponibilizado um espaço adequado e monitorado para essa finalidade;
8. Aos acompanhantes, no caso das lactantes, também será obrigatória a utilização de máscara protetora facial e a não utilização será motivo de impedimento para acesso ao local;
9. Os candidatos que se recusarem a seguir as condições acima elencadas e demais orientações dos fiscais e das autoridades de saúde no que se refere às medidas adotadas contra o contágio e disseminação da Covid-19, estarão sujeitos à eliminação no certame.

Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 11.6 do edital de abertura.

Este Comunicado será previamente veiculado no endereço eletrônico do Instituto AOCB, em [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br).

JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO  
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO**,  
**Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2020, às 17:38, conforme o § 1º do art. 6º e  
art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o  
código verificador **12656270** e o código CRC **239D67AC**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e  
Segurança Pública.